



Decreto Nº 16 - de 31 de Janeiro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPIÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS		
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino		
2.03.00.12.122.0005.2.0012-100 - 3.3.90.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$ 1.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-100 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$ 10.000,00
2.03.00.12.365.0020.2.0018-100 - 3.3.90.30.00	ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	----- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	17.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0068-156 - 3.3.90.32.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	18.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	18.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS		
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$ 11.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	17.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0066-156 - 3.3.90.36.00	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$ 500,00
2.08.00.08.244.0007.2.0068-156 - 3.3.90.39.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	18.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	18.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPIÁ DE MINAS, 31 de Janeiro de 2019


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

